



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

www.josebonifacio.sp.gov.br | www.josebonifacio.dioe.com.br

Segunda-feira, 29 de maio de 2017

Ano III | Edição nº 538

Página 1 de 6

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE JOSÉ BONIFÁCIO	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Licitações e Contratos	4
Aviso de Licitação	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de José Bonifácio, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de José Bonifácio poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.josebonifacio.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.josebonifacio.dioe.com.br
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de José Bonifácio

CNPJ 45.141.132/0001-71
Rua 21 de Abril, nº 482 – Centro
Telefone: (17) 3245-9200
Site: www.josebonifacio.sp.gov.br
Diário: www.josebonifacio.dioe.com.br

Câmara Municipal de José Bonifácio

Avenida Romeu Maia Souto, nº 20 – Centro
Telefone: (17) 3245-1213
Site: www.camarajosebonifacio.com.br

Fundação de Ensino Oswaldo Bertazoni

Rua Sete de Setembro, nº 285 – Centro
Telefone: (17) 3265-3277



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de José Bonifácio garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.josebonifacio.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.josebonifacio.dioe.com.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

www.josebonifacio.sp.gov.br | www.josebonifacio.dioe.com.br

Segunda-feira, 29 de maio de 2017

Ano III | Edição nº 538

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Atos Oficiais

Leis

LEI COMPLEMENTAR nº. 0003/2017.

INSTITUI O PLANO DIRETOR DE TURISMO DO MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO, CONFORME LEI COMPLEMENTAR nº. 006/2007 QUE INSTITUI O PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO, DEFINIDOR DA POLÍTICA URBANA E ESTABELECE DIRETRIZES À ATUAÇÃO DOS AGENTES PÚBLICOS E PRIVADOS.

PROJETO DE LEI nº. 0004/2017

AUTORIADO PROJETO DE LEI: PODER EXECUTIVO

CELSO OLIMAR CALGARO, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:-

ART. 1º- A Zona de Urbanização de Interesse Turístico (ZUIT) é um trecho contínuo do território municipal, incluindo suas águas territoriais, a ser preservado no sentido cultural e natural e destinado à realização de planos e projetos de desenvolvimento turístico, cultural e de lazer.

ART. 2º- A ocupação da Zona de Urbanização de Interesse Turístico deve se dar de forma a:

Ações:

I - garantir o potencial para o turismo sustentável;

II - evitar o excessivo adensamento populacional;

III - evitar a degradação dos recursos naturais;

IV - evitar a poluição dos recursos hídricos;

V - criar condições para a recuperação de áreas degradadas;

VI - propiciar o desenvolvimento do turismo como setor econômico.

ART. 3º- É declarada Zona de Urbanização de Interesse Turístico a faixa de 500,00 (quinhentos) metros de largura a partir da linha demarcatória da Área de Preservação Permanente, margeando o lago da represa Nova Avanhandava, na região compreendida entre os limites com os Municípios de Ubarana e de Planalto e na região compreendida entre os limites com os Municípios de Ubarana e de Nova Aliança, inclusive os afluentes que tiveram sua cota alterada para formação do lago da Hidroelétrica de Promissão e encontra-se demarcada no Anexo VI.

PARÁGRAFO ÚNICO- A Área de Preservação Permanente é aquela que dispõe a Lei Federal nº. 4.771, de 15 de Junho de 1.965 (Código Florestal), alterada pela Lei nº. 6.938, de 31 de Agosto de 1.989, complementada pelas Resoluções do CONAMA nº. 302 de 20 de março de 2002 e a 369 de 28 de março de 2006, ou outras legislações federais que altere, modifique ou substitua essas.

ART. 4º- À Zona de Urbanização de Interesse Turístico aplicam-se os seguintes dispositivos:

Ações:

I - passível, mediante autorização do Executivo Municipal, de parcelamento para fins urbanos e para uso de moradia, lazer, turismo, atividades culturais e outros de interesse público ou social;

Prazos: curto, médio e longo prazo.

II - o parcelamento de solo só será permitido para empreendimento constituído, preliminarmente, como Condomínio ou Associação, em conformidade com a legislação pertinente, ficando a instituição responsável pela manutenção da infra-estrutura instalada;

Prazos: permanente.

III - os critérios para parcelamento, edificação, uso e ocupação do solo, em consonância com as legislações federal e estadual.

Prazos: dependerá de cada critério a ser aplicado conforme anexo II.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

www.josebonifacio.sp.gov.br | www.josebonifacio.dioe.com.br

Segunda-feira, 29 de maio de 2017

Ano III | Edição nº 538

Página 3 de 6

ART. 5º- Os empreendimentos, obras e atividades existentes na Zona de Urbanização de Interesse Turístico (ZUIT) que estejam em desconformidade com a presente Lei e com a Lei que dispõe sobre parcelamento, uso e ocupação do solo em vigor, deverão:

Ações:

I - no prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da notificação pela Prefeitura Municipal, solicitar sua regularização junto à Prefeitura Municipal, sendo que o não cumprimento implicará em multa de 50 (cinquenta) Valor Financeiro de Referência - VFR;

Prazo: permanente.

II - obter aprovação preliminar junto aos órgãos Federais e Estaduais competentes, objetivando eliminar ou adequar a desconformidade;

Prazo: curto, médio e longo prazo.

III - constituir Condomínio ou Associação que será o responsável pela regularização.

Prazo: médio e longo prazo

PARÁGRAFO ÚNICO- Os critérios mínimos quanto ao parcelamento, edificação, uso e ocupação do solo, exigidos para a regularização dos empreendimentos mencionados no caput deste artigo, serão fixados na Lei de Uso e Ocupação do Solo.

ART. 6º- As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

ART. 7º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal "João Felix de Mendonça", aos 26 de maio de 2017.

CELSO OLIMAR CALGARO

Prefeito Municipal

Esta Lei encontra-se registrada às fls. nº. 027 a 029, do livro nº. 22, iniciado em 02 de janeiro de 2017.

MARIA LUIZA ROSSI

Secretária Designada

LEI nº. 3896/2017.

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 3º DA LEI MUNICIPAL nº. 3.892, DE 13 DE ABRIL DE 2017, QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO - COMTUR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROJETO DE LEI nº. 0005/2017

AUTORIADO PROJETO DE LEI: PODER EXECUTIVO

CELSO OLIMAR CALGARO, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:-

ART. 1º- O Artigo 3º da Lei Municipal nº. 3.892, de 13 de abril de 2017, que Dispõe sobre a Criação do Conselho Municipal de Turismo - COMTUR, passa a vigorar com a seguinte nova redação:

ART. 3º- O CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO - COMTUR será composto de forma paritária pelos seguintes representantes:

- a) um representante da Secretaria Municipal Saúde;
- b) um representante da Secretaria Municipal de Finanças, Contabilidade e Planejamento;
- c) um representante do Serviço de Engenharia;
- d) um representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo;
- e) um representante do Serviço de Agricultura e Meio – Ambiente;
- f) um representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes - SEDUCE;
- g) um representante da Assessoria de Imprensa;
- h) um representante do Poder Legislativo Municipal;
- i) um representante do comércio;
- j) um representante do segmento hoteleiro;
- k) um representante da área gastronômica;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

www.josebonifacio.sp.gov.br | www.josebonifacio.dioe.com.br

Segunda-feira, 29 de maio de 2017

Ano III | Edição nº 538

Página 4 de 6

- l) um representante da área do agronegócio;
- m) um representante da área de prestação de serviços;
- n) um representante da Imprensa;
- o) um representante do Programa de Desenvolvimento Industrial de José Bonifácio – PRODI;
- p) um representante de Sindicato Rural;
- q) um representante da área de Eventos;
- r) um representante da área de Segurança Pública.

ART. 2º- Permanecem inalterados os demais dispositivos da Lei Municipal nº. 3.892, de 13 de abril de 2017, que Dispõe sobre a Criação do Conselho Municipal de Turismo - COMTUR.

ART. 3º- As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

ART. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal "João Felix de Mendonça", aos 26 de maio de 2017.

CELSO OLIMAR CALGARO

Prefeito Municipal

Esta Lei encontra-se registrada às fls. nº. 030 e 031, do livro nº. 22, iniciado em 02 de janeiro de 2017.

MARIA LUIZA ROSSI

Secretária Designada

HORÁRIO: 08:00 horas.

LOCAL: Paço Municipal "João Felix de Mendonça" - Rua 21 de Abril nº. 482 - Centro - Piso Superior.

A Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Estado de São Paulo, TORNA PÚBLICO aos interessados, a realização do Pregão Presencial para Registro de Preços nº.40 /2017, objeto do Processo de Licitação nº. 000062/17, do tipo Menor Preço Unitário, objetivando a Aquisição de materiais, recarga e extintores de incêndio novos, destinados aos diversos setores municipais, conforme especificações anexas, que será regido pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, Decreto Municipal nº. 1.931/2.007, de 30 de março de 2.007, Decreto Municipal nº. 2.551, de 05 de agosto de 2.014, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

O Edital na íntegra e demais informações complementares sobre o certame poderão ser obtidos junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de José Bonifácio de segunda a sexta-feira, das 8:00 às 16:00 horas, ou por meio do endereço eletrônico licitacao.josebonifacio.sp.gov.br.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio,

Aos 26 de maio de 2017.

CELSO OLIMAR CALGARO

Prefeito Municipal

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS - REDESIGNAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 40/2017.

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 000062/17.

DATA DA REALIZAÇÃO: 19/06/2017.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 51/2017.

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 000077/17.

DATA DA REALIZAÇÃO: 16/06/2017.

HORÁRIO: 08:00 horas.

LOCAL: Paço Municipal "João Felix de Mendonça" - Rua 21 de Abril nº. 482 - Centro - Piso Superior.

A Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Estado



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

www.josebonifacio.sp.gov.br | www.josebonifacio.dioe.com.br

Segunda-feira, 29 de maio de 2017

Ano III | Edição nº 538

Página 5 de 6

de São Paulo, TORNA PÚBLICO aos interessados, a realização do Pregão Presencial para Registro de Preços nº.51 /2017, objeto do Processo de Licitação nº. 000077/17, do tipo Menor Preço Unitário, objetivando a Aquisição de materiais e madeiras, destinados aos diversos setores municipais, conforme especificações anexas, que será regido pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, Decreto Municipal nº. 1.931/2.007, de 30 de março de 2.007, Decreto Municipal nº. 2.551, de 05 de agosto de 2.014, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

O Edital na íntegra e demais informações complementares sobre o certame poderão ser obtidos junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de José Bonifácio de segunda a sexta-feira, das 8:00 às 16:00 horas, ou por meio do endereço eletrônico licitacao.josebonifacio.sp.gov.br.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio,

Aos 25 de maio de 2017.

CELSO OLIMAR CALGARO

Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 48/2017.

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 000074/17.

DATA DA REALIZAÇÃO: 12/06/2017.

HORÁRIO: 08:00 horas.

LOCAL: Paço Municipal "João Felix de Mendonça" - Rua 21 de Abril nº. 482 - Centro - Piso Superior.

A Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Estado de São Paulo, TORNA PÚBLICO aos interessados, a realização do Pregão Presencial para Registro de Preços nº.48 /2017, objeto do Processo de Licitação nº. 000074/17, do tipo Menor Preço Unitário, objetivando a Aquisição de materiais e ferragens, destinados aos

diversos setores municipais, conforme especificações anexas, que será regido pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, Decreto Municipal nº. 1.931/2.007, de 30 de março de 2.007, Decreto Municipal nº. 2.551, de 05 de agosto de 2.014, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

O Edital na íntegra e demais informações complementares sobre o certame poderão ser obtidos junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de José Bonifácio de segunda a sexta-feira, das 8:00 às 16:00 horas, ou por meio do endereço eletrônico licitacao.josebonifacio.sp.gov.br.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio,

Aos 25 de maio de 2017.

CELSO OLIMAR CALGARO

Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 49/2017.

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 000075/17.

DATA DA REALIZAÇÃO: 13/06/2017.

HORÁRIO: 08:00 horas.

LOCAL: Paço Municipal "João Felix de Mendonça" - Rua 21 de Abril nº. 482 - Centro - Piso Superior.

A Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Estado de São Paulo, TORNA PÚBLICO aos interessados, a realização do Pregão Presencial para Registro de Preços nº.49 /2017, objeto do Processo de Licitação nº. 000075/17, do tipo Menor Preço Unitário, objetivando a Aquisição de materiais hidráulicos, destinados ao Serviço de Água e Esgoto Municipal (SAE), conforme especificações anexas, que será regido pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, Decreto Municipal nº. 1.931/2.007, de 30 de março de 2.007, Decreto Municipal nº. 2.551, de 05 de agosto de 2.014, aplicando-se subsidiariamente, no



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

www.josebonifacio.sp.gov.br | www.josebonifacio.dioe.com.br

Segunda-feira, 29 de maio de 2017

Ano III | Edição nº 538

Página 6 de 6

que couberem, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

O Edital na íntegra e demais informações complementares sobre o certame poderão ser obtidos junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de José Bonifácio de segunda a sexta-feira, das 8:00 às 16:00 horas, ou por meio do endereço eletrônico licitacao.josebonifacio.sp.gov.br.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio,

Aos 25 de maio de 2017.

CELSO OLIMAR CALGARO

Prefeito Municipal

O Edital na íntegra e demais informações complementares sobre o certame poderão ser obtidos junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de José Bonifácio de segunda a sexta-feira, das 8:00 às 16:00 horas, ou por meio do endereço eletrônico licitacao.josebonifacio.sp.gov.br.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio,

Aos 25 de maio de 2017.

CELSO OLIMAR CALGARO

Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 50/2017.

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 000076/17.

DATA DA REALIZAÇÃO: 14/06/2017.

HORÁRIO: 08:00 horas.

LOCAL: Paço Municipal "João Felix de Mendonça" - Rua 21 de Abril nº. 482 - Centro - Piso Superior.

A Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Estado de São Paulo, TORNA PÚBLICO aos interessados, a realização do Pregão Presencial para Registro de Preços nº.50 /2017, objeto do Processo de Licitação nº. 000076/17, do tipo Menor Preço Global, objetivando a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e instalação de aparelhos de ar condicionado, dos diversos setores e unidades da administração municipal, conforme especificações anexas, que será regido pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, Decreto Municipal nº. 1.931/2.007, de 30 de março de 2.007, Decreto Municipal nº. 2.551, de 05 de agosto de 2.014, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.